



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 -TRE/PB**  
**Processo SEI nº 0003176-90.2018.6.15.8000**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E  
MARGARETH LEAL ALMEIDA COSTA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907- SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **MARGARETH LEAL ALMEIDA COSTA**, portadora do CPF nº 395.857.944-20, RG nº 513.631 – 2ª Via SSP-PB, residente domiciliada na Rua Major Cícero Costa, nº 10, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, doravante designada **LOCADORA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 32/2016 – TRE-PB, locação de imóvel destinado às instalações do Fórum Eleitoral de Patos-PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do dia **17/09/2018**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **16/09/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2018NE000014, através da Nota de Empenho de reforço nº 2018NE000819, emitida em 30/08/2018.

MARGARETH

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

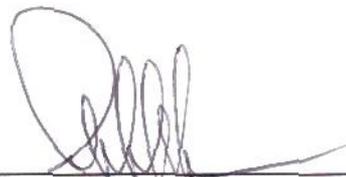
4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0003176-90.2018.6.15.8000.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

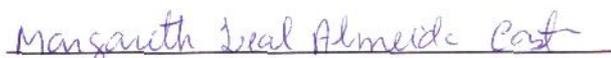
4.2 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, **ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 31 de agosto de 2018.



**VALTER FÉLIX DA SILVA**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
LOCATÁRIO



**MARGARETH LEAL ALMEIDA COSTA**  
LOCADORA